

DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 41.876/2025 (**INEXIGIBILIDADE Nº 71**) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, art. 74 “I” da Lei nº 14.133/21 o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga inexigível de licitação para **PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE NO TORNEIO ABERTO DE GINÁSTICA RÍTMICA**, junto ao **INSTITUTO GET FLEX – CNPJ.: 17.360.925/0001-46**, destinado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pelo valor total de R\$ 1.110,00 (Um mil, cento e dez reais), nos termos da Lei nº 14.133/21.
Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 10:49:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p16996c8849dd9>.

